



OFÍCIO 10/2026

OFÍCIO – SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE AMOSTRA

OFÍCIO Nº 10/2026

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo para Entrega de Amostra

À

Comissão de Licitação / Pregoeiro

Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região – CREF22/ES

Ref.: Processo Administrativo nº 2025/000058

Pregão Eletrônico nº 90024/2025

Prezados Senhores,

A empresa G M ESTUMANO LTDA, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, solicitar a prorrogação do prazo para entrega da amostra, nos termos do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

A solicitação justifica-se, inicialmente, pelo fato de que os itens licitados não se tratam de produtos padronizados de pronta entrega, mas sim de uniformes confeccionados sob demanda, exigindo peças de modelagem específicas do próprio órgão, conforme identidade visual, padrões institucionais e especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

A confecção da amostra demanda, portanto, etapas técnicas indispensáveis, tais como desenvolvimento da modelagem, ajustes, corte, costura, personalização e controle de qualidade, etapas essas que não podem ser suprimidas sem prejuízo à conformidade do produto, sob pena de apresentação de amostra dissociada das exigências editalícias.

Some-se a isso o fator logístico, considerando-se a realidade de um país de dimensões continentais, no qual o deslocamento de insumos, materiais e produtos acabados entre diferentes regiões do território nacional impõe prazos adicionais, circunstância alheia à vontade do licitante e plenamente justificável sob o ponto de vista técnico e operacional.

O pedido encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, isonomia, competitividade e interesse público, bem como nos fundamentos da Lei nº 14.133/2021,



que orienta a condução do procedimento licitatório de forma a assegurar ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo ao regular andamento do certame.

Ressalta-se que a prorrogação ora requerida não compromete o cronograma do processo licitatório, tampouco ocasiona prejuízo à Administração, destinando-se exclusivamente a assegurar a apresentação de amostra fiel às especificações técnicas do edital, garantindo qualidade, conformidade e segurança na futura contratação.

Diante do exposto, requer-se o deferimento da prorrogação do prazo para entrega da amostra, por período adicional razoável de 20 dias a parti do deferimento dessa solicitação.

Termos em que,
Pede deferimento.

Atenciosamente.

Belém 30 , de JANEIRO de 2026

G M ESTUMANO
COMERCIO
LTDA:41452284000
134

Assinado de forma digital por
G M ESTUMANO COMERCIO
LTDA:41452284000134
Dados: 2026.02.02 11:13:08
-03'00'®

G M ESTUMANO COMERCIO LTDA
C.N.P.J:41.452.284/0001-34
Dra. GLAUCIA ESTUMANO OAB/PA 31383 SOCIA
PROPRIETARIA